

regrado a efetuar pagamento de gratificação a Maria José de Almeida, no valor de Cr\$ 376,00 (Trêscentos e setenta e seis cruzeiros) mensais, durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1974, pelos serviços que presta, neste município, à campanha Nacional contra a Tuberculose.

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado ainda, a abrir o orçamento Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.128,00 (hum mil cento e vinte oito cruzeiros) para ocorrer às despesas estipuladas no artigo primeiro desta Lei, podendo, para tanto, anular dotação Orçamentária no corrente exercício através de Decreto Administrativo, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 03 de dezembro de 1974.

Manoel Jacinto de Oliveira
 Prefeito Municipal
 Odeildo de Almeida
 Oficial Administrativo

389

Lei Municipal nº 25/74, de 03 de dezembro de 1974

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espira Feliz para o Exercício de 1975.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Espira Feliz para o Exercício Financeiro de 1975, discriminados pelos Anexos I a VII, integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões e setecenta mil cruzeiros) e a Despesa em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões e setecenta mil cruzeiros).

e) - Portador de diploma de Curso Superior, com experiência de magistério,

f) - Portador de diploma de normalista.

§ 2º - Para o cargo de auxiliar, observar-se-á como qualificação mínima o curso de 1º Grau completo.

Art. 11º - O presente regimento somente poderá ser modificado mediante aprovação da Câmara Municipal.

Art. 12º - Este Regimento revoga as disposições em contrário e entrará em vigor, depois de devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, na data da publicação oficial da Lei de criação da Divisão de Educação e Cultura. (DEC).

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 03 de dezembro de 1974

Manoel Baccula de Oliveira Prefeito Municipal
Oriberto de Oliveira Oficial Administrativo

588

Lei Municipal nº 24/74 de 03 de dezembro de 1974.

Autoriza Pagamento de Gratificação a Servidora da Campanha Nacional Contra Tuberculose, e das Outras Províncias

A Câmara Municipal de Espira Feliz, de go, de Vereadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, auto-